Texto Final

Regime excecional das redes secundárias de faixas de gestão de combustível

Artigo 1.º

Norma Revogatória

São revogados os n.º 3, 6 e 7 do artigo 153.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Palácio de S. Bento, em 13 de julho de 2018

O Presidente da Comissão

Joaquim Barreto